



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
DIVISÃO JUDICIÁRIA

Ofício Circular nº. 115/2019 – DJ/CJRM

Belém, 08 de abril de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Inutilização de papel de segurança

Prezados Senhores,

Considerando o art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ, encaminho a comunicação sobre inutilização de papéis usados para ato de aposição da apostila de Haia pelo Serviço do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, conforme expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195206793

Nome original: Oficio São José - Apostila.pdf

Data: 19/02/2019 16:06:39

Remetente:

São José - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

São José - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de inutilização de papéis da Apostila de Haia

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2019.6.002743-7

DATA...: 04/04/2019

CLASSE: COMUNICADO

DESTINO: DIVISÃO JUDICIÁRIA



São José, 19/02/2019.

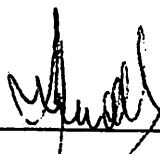
Referente: Inutilização de Papéis de Segurança.

Sr. Juiz Corregedor,

Em cumprimento ao disposto no art. 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, venho por meio deste, comunicar a inutilização de papéis de segurança utilizados para o ato de apostilamento, conforme segue: **A1182071, A1182072, A1182073, A1182113, A1182131, A1182172, A1182175, A1182214, A1182256.**

Certifico que todos os papéis acima citados foram destruídos e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.



Ana Maria Linhares Locks

Registradora

1º Ofício de Registros Civil das Pessoas
Naturais; Interdições, Tutelas, Pessoas
Fiduciárias e de Títulos e Documentos.
Câmara São José-SC

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CORREGEDOR
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - NÚCLEO – IV
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS - SC**